



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.8/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Projeto de Estágio do Legislativo Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL LUIZ VILAS BOAS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Cria no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana o Projeto de Estágio do Legislativo Municipal, onde os vereadores e setores administrativos requisitantes, poderão realizar dentro dos moldes legais, realizar abertura de vagas de estágio.

Art. 2º O projeto poderá abranger vagas de estágio de diversas áreas do conhecimento, sendo possível a criação de vagas de estágio para o ensino superior/técnico e de pós-graduação.

Art. 3º Dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Presidente da Câmara e a administração devem realizar o início das adequações necessárias para a implementação do projeto.

Art. 4º O estágio poderá ser voluntário ou remunerado, conforme as vagas a serem regulamentadas.

Art.5º No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o Presidente da Câmara irá iniciar as regulamentações necessárias, dando publicidade e a transparência necessária.

Parágrafo Único: O número de vagas e o valor das bolsas, devem ser compatíveis com o de outros programas já implementados no Município, e serão fixados por Ato da Presidência.

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

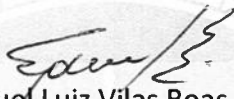
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Art.6º Fica autorizado o Presidente da Câmara a realização de convênio e outras medidas necessárias para a realização da implementação do projeto.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de janeiro de 2025.


Miguel Luiz Vilas Boas
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Resolução visa instituir o Programa de Estágio Voluntário e Remunerado do Legislativo Municipal, conforme a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. A proposta respeita os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, a iniciativa está em consonância com o artigo 205 da Constituição, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O estágio é uma etapa crucial na formação acadêmica e profissional dos estudantes, proporcionando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula.

A obrigatoriedade do estágio em muitos cursos técnicos e superiores reforça a necessidade de programas que facilitem o acesso dos estudantes a essas oportunidades. No entanto, muitos alunos enfrentam dificuldades significativas para encontrar vagas de estágio, o que pode atrasar ou até mesmo impedir a conclusão de seus cursos. Este projeto de lei busca mitigar esse problema, criando um programa estruturado e acessível, que beneficiará tanto os estudantes quanto a comunidade como um todo.

Para a administração pública, a implementação de um programa de estágio traz diversos benefícios. Primeiramente, permite a formação de um banco de talentos, onde os estagiários podem ser futuramente estimulados a se tornarem servidores, já familiarizados com a rotina e os procedimentos da administração municipal. Além disso, a presença de estagiários contribui para a renovação e dinamização do ambiente de trabalho, trazendo novas ideias e perspectivas. O programa também promove a responsabilidade social do município, ao investir na formação e capacitação dos jovens. Também auxilia na inserção do mercado de trabalho.

Dessa forma, proponho a criação e implementação do respectivo projeto.

Miguel Luiz Vilas Boas
VEREADOR